



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 4877

de 13 de agosto de 2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA
DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, **MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 3.000.000,00 (Trez milhões de reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAM., TRANSPORTE E TRANSITO

Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito

06011545101400.023000-ENSAIBRAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS

06011545101400.023000-3.3.90.30.00.0000-()-Material de Consumo.....R\$ 2.999.999,00

06011545101400.023000-4.4.90.51.00.0000-()-Obras e Instalações.....R\$ 1,00

TOTALR\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal com a garantia da União – Finisa, autorizado através das Leis Municipais nºs 4869 e 4870, valor de R\$ 3.000.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE 13/08/2024 A 28/08/2024
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS